PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 2195 EM 26/11/97
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 724/97

SÚMULA: Dá nova denominação à Rua das Avencas.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de Rua "Soldado Ivo" a atual Rua das Avencas no Jardim Primaverão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

L E I Nº 724/97 - de Autoria dos edis APARECIDO ANTONIO e CILAS SOUZA MORAIS.

SÚMULA:- Dá nova denominação à Rua Das Avencas. "RUA SOLDADO IVO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 724/97

SÚMULA: Dá nova denominação à Rua das Avencas.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de Rua "Soldado Ivo" a atual Rua das Avencas no Jardim Primaverão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e Última votação nesta Casa de Leis, em 03.11.1997, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 26 de novembro de 1997. Edição nº 2.195 - QUARTA-FEIRA,-.-.
-.-
-.-
-.